



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00405/2016 do Vereador Ota (PSB)

""Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais durante o mês de agosto.""

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Serão realizadas anualmente durante o mês de agosto, na circunscrição do Município de São Paulo, atividades e mobilizações direcionadas a Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos aos alunos nas escolas municipais.

Parágrafo único: Mediante a participação direta e critérios dos gestores da área da educação, direitos humanos e outras afins, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios fundamentais constitucionais da liberdade de expressão, privacidade, segurança, e sobre direitos invioláveis à intimidade, à vida privada, à honra e a imagem das pessoas, incluindo, dentre outras ações:

- I - promoção de palestras e atividades educativas;
- II - veiculação de campanhas de mídia;
- III - realização de eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.